

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 de setembro de 2006

Local e hora: Sede da Agência, às 15:30 horas.

Presentes: Os Conselheiros, José Luiz Lins dos Santos, Lúcio Correia Lima, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e ainda, Flaviana Tôrres Maroja Santos, Secretária Executiva do Conselho Diretor, que atuou como Secretária.

Julgamento de Processos: **PCEE/OUV/0320/2005;** Reclamante: Rodrigo Lopes Mesquita; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos o voto do Relator; **PCEE/OUV/0580/2005;** Reclamante: Francisco Erlanildo Paiva de Lima ; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente em parte**, nos termos o voto do Relator; **PCEE/CEE/0023/2006 (DENÚNCIA);** Denunciante: José Airles Lino Bastos; Denunciada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a denúncia improcedente**, nos termos o voto da Relatora; **PCEE/OUV/0544/2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO);** Recorrente: Maria Zilma da Silva; Recorrida: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **reformou em parte a decisão**, nos termos o voto da Relatora; **PCEE/OUV/0456/2005 (RECURSO À ANEEL);** Recorrente: COELCE; Recorrida: Raimunda Rivânia de Freitas; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos o voto da Relatora; **PCEE/OUV/0121/2005 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO);** Recorrente: Tarcísio Eduardo Dourado; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos o voto do Relator; **PCEE/OUV/0516/2005;** Reclamante: Francisco Paulo de Almeida; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos o voto do Relator; **PCSB/OUV/0054/2005 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO);** Recorrente: GAGECE; Recorrida: Rosália Almeida M. Souza; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **reformou a decisão**, nos termos o voto do Relator.

Processos Administrativos; PCSB/CSB/0071/2005 (TERMO DE AJUSTE E CONDUITA - TAC); Fiscalizada: CAGECE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho por unanimidade decidiu aprovar as recomendações constantes do voto do Conselheiro Relator.

Término: 18:30h.